



Prefeitura de Itapoá – SC Chefia de Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 95, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 832, de 20 de dezembro de 2018 - LOA 2019, conforme abaixo:

Anulações:

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

001 Departamento de Esporte

0027.0812.0016.1010 Construção Ampliação e Adequação de Estruturas Esportivas

34490 Aplicações Diretas (600) FR 0300000.....R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

002 Departamento de Lazer

0027.0813.0016.2154 Gincana Esportiva Lazer Cultural Comemoração Aniversário Itapoá

33390 Aplicações Diretas (210) FR 0100000.....R\$ 500,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

001 Departamento de Agricultura

0020.0608.0012.1014 Aquisição de Veículos Equipamentos Maquinários para Agricultura

34490 Aplicações Diretas (499) FR 0300000.....R\$ 46.000,00

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

001 Departamento de Turismo

0023.0695.0006.1049 Revitalização da Av André Rodrigues de Freitas

34490 Aplicações Diretas (528) FR 0300000.....R\$ 661.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 727.500,00

Suplementações:

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

001 Departamento de Esporte

0027.0812.0016.2033 Realização e Apoio a Eventos Esportivos

33390 Aplicações Diretas (626) FR 0300000.....R\$ 20.000,00

33390 Aplicações Diretas (178) FR 0100000.....R\$ 500,00



Prefeitura de Itapoá – SC Chefia de Gabinete do Prefeito

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

001 Departamento de Agricultura

0020.0608.0012.2038 Manutenção do Departamento de Agricultura

33390 Aplicações Diretas (627) FR 0300000.....R\$ 46.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

001 Departamento de Agricultura

0020.0608.0012.1040 Construção do Mercado Público Municipal

34490 Aplicações Diretas (639) FR 0300000.....R\$ 232.000,00

07 SECRETARIA DE DESENVOL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

001 Departamento de Desenvolvimento

0011.0334.0018.2026 Manutenção do Departamento de Desenvolvimento

34490 Aplicações Diretas (628) FR 0300000.....R\$ 79.000,00

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

003 Departamento de Cultura

0013.0392.0008.2070 Promoção e Apoio a Eventos Culturais

33390 Aplicações Diretas (629) FR 0300000.....R\$ 200.000,00

19 SECRETARIA DA FAZENDA

001 Diretoria da Fazenda

0004.0122.0003.2169 PASEP e Tarifas Bancárias

33390 Aplicações Diretas (530) FR 0300000.....R\$ 150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$727.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 30 de agosto de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER

Prefeito Municipal

[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

[assinado digitalmente]



Prefeitura de Itapoá – SC **Chefia de Gabinete do Prefeito**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 95/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores;

Este Projeto de Lei visa transferência de recursos de rubricas que estavam sendo contingenciadas, mas que não serão utilizadas neste exercício de 2019. Isto porque os projetos relativos a esses orçamentos ainda estão em fase de elaboração, assim como há saldo restante de outros projetos que foram licitados.

Os recursos das suplementações serão utilizados para dar continuidade à realização de eventos esportivos e culturais programados até o final do ano, para o pagamento de despesas do PASEP que foram remanejadas na elaboração da lei, para manutenção do maquinário da Secretaria de Agricultura e Pesca e para a desapropriação do imóvel onde será construída parte do Mercado Público Municipal.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado EM REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 30 de agosto de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]